MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.07.05 08:19:40 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2480 - Ano XXXIV | Terça-feira, 4 de julho de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

Considerando que na Lei nº 6.478, de 3 de julho de 2023, publicada na edição nº 2.479, de 3 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município de Valinhos, houve um equívoco na publicação dos anexos XXII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA - III – Gratificações -, e XXIII - Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU - II - Funções Gratificadas -, ambos do art. 3º, nesse sentido, constatado a falha, resolve-se republicar os referidos anexos:

Art. 3º ...

(...)

ANEXO XXII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDUMA

(...)

III – GRATIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
III.8	01	**Coordenador da Comissão de Gestão e Elaboração de Projetos Públicos** (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura, com ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Arquitetura e Engenharia Civil e preenchimento dos requisitos do artigo 72 da presente Lei)	GR-4	Elaborar, coordenar, orientar e articular os programas, projetos públicos no âmbito do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; orientar e coordenar as ações necessárias para estudos de programas, projetos e obras de sua competência, inclusive para a edificação nova, ampliação ou reforma de prédio público; coordenar, organizar e operacionalizar as ações de desenvolvimento de termos de referência, normas e diretrizes técnicas para a elaboração de projeto relativos a sua área de atuação; gerir e fiscalizar os contratos no âmbito de sua competência; elaborar elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios de contratação de obras; coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas diferentes pastas públicas que necessitam de projetos técnicos de edificação e engenharia civil; atender às demandas técnicas e judiciais, solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos.
III.9	04	**Membros – Comissão de Gestão e Elaboração de Projetos Públicos** (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura, ensino superior Completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Direito, Gestão Pública ou áreas correlatas ao desenho e planejamento urbano)	GR-10	Auxiliar, assistir e assessorar a Comissão de Gestão e Elaboração de Projetos Públicos s no que for solicitado ou se fizer necessário.
III.10	01	**Coordenador – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas** (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura, ensino superior Completo, nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Gestão ou Tecnólogo de Solo, Arquitetura ou Direito com registro no respectivo órgão de classe, CREA, CAU ou OAB)	GR-4	Analisar a viabilidade jurídica e técnica, bem como a presença de manifesto interesse público, na alteração da destinação de áreas públicas, inclusive áreas institucionais em projetos de parcelamentos de solo.
III.11	04	**Membros – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas** (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura, ensino superior Completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Direito, Gestão Pública ou áreas correlatas ao desenho e planejamento urbano)	GR-10	Auxiliar, assistir e assessorar o Coordenador da Comissão de Avaliação de Áreas Públicas no que for solicitado ou se fizer necessário.

ANEXO XXIII – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU

(...)

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
II.8	01	**Coordenador de Gestão da Frota** (...)	FG-3	(...)
(...)				

DECRETO N° 11.683, DE 4 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 1.137.232,18.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.137.232,18 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer	
27.812.0306.2.201	Manutenção da Unidade	
3390.30.00	Material de Consumo	
91.110.0000	Geral R$	230.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
91.110.0000	Geral R$	130.000,00
	Subtotal R$	360.000,00
02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**	
02.22.01	Gestão Administrativa – Seg. Pública e Cidadania	
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
91.110.0000	Geral R$	705.000,00
	Subtotal R$	705.000,00
02.35.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**	
02.35.04	Ações de Desenvolvimento Urbano	
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos	
4490.51.00	Obras e Instalações	
95.100.0148	Conv. Centro Referência Força R$	72.232,18
	Subtotal R$	72.232,18
	TOTAL GERAL R$	**1.137.232,18**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na CI nº 231/23 – DF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.684, DE 4 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 152.820,40.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 152.820,04 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos) com fundamento na Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0301.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Eqptos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	20.000,00
95.301.0059	Transf.SUS-Estrut-At.PrimáriaProp.139	R$	132.820,04
	Subtotal	R$	152.820,04
	TOTAL GERAL	**R$**	**152.820,04**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0301.2.255	Gestão dos Serviços de Saúde – Atenção Básica		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
95.301.0059	Transf.SUS-Estrut-At.PrimáriaProp.139	R$	132.820,04
10.302.0301.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Eqptos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	10.000,00
	Subtotal	R$	152.820,04
	TOTAL GERAL	**R$**	**152.820,04**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na CI nº 230/23 – DF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012 / 2023 – S.A.

A **Secretaria de Administração** comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no mês de julho/2023, conforme Decreto n° 5049/99.

Secretaria da Saúde				
Julho	Carlos Alessandro da Silva	25.657	(19) 9.9772-2706	
	Sandra Alves Rodrigues	22.304	(19) 9.9646-1945	
	Amanda Peterlini S. Silva	24.059	(19) 9.9820-0446	
	Paulo Roberto Brunelli	22.879	(19) 9.9200-1507	
	Daniel Siqueira da Silva	21.022	(19) 9.9691-5725	
	Luciana Pignatta Brito	23.875	(19) 9.9684-5183	
Secretaria de Assistência Social				
Julho	Vladimir Traldi Wiffler	23.117	(19) 9.8214-3913	
Secretaria de Serviços Públicos				
Julho	Celso Alves da Silva	22.660	(19) 9.9449-4987	
	Dirceu da Silveira Andrade	26.356	(19) 9.9417-0491	
	Eduardo Avelino Santos Junior	26.820	(19) 9.8851-3200	
	Roberto Adelino Ferraz	20.837	(19) 9.9200-4652	
	Wilson Gomes	21.594	(19) 9.9338-4830	
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – Defesa Civil				
Julho	Sandra Maria Verdó	22.890	(19) 9.9149-6616	
	Alberto A. Barbosa	20.947	(19) 9.9200-3080	
Secretaria de Esportes e Lazer				
Julho	Patricia Akemi T. Hirayama	23.604	(19) 9.9894-8455	
	Marcos Antonio Lopes	25.677	(19) 9.8388-4376	
Secretaria de Mobilidade Urbana				
Julho	Romildo Bersan	20.798	(19) 9.8809-9679	

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.119 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Fábio Karklis Diniz – Matrícula 27488, portador do CPF nº 940.459.502-06 e do RG nº 34.209.038-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, Ref. 94, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 03 de julho de 2023.

Valinhos, 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 18.120 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Danilo Pascoal de Moraes – Matrícula 25406, portador do CPF nº 340.110.768-21 e do RG nº 44.044.929-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 01, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023;

2. Débora Garcia Alaniz Dezena – Matrícula 27482, portadora do CPF nº 454.367.238-02 e do RG nº 36.325.421-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023;

3. Janaina do Rosario de Sousa – Matrícula 27469, portadora do CPF nº 408.419.078-03 e do RG nº 42.626.567-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2023;

4. Poliana Rodrigues Silva – Matrícula 27462, portadora do CPF nº 307.891.528-00 e do RG nº 32.076.775-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023;

5. Ramon Baston Olympio – Matrícula 27498, portador do CPF nº 418.439.258-00 e do RG nº 48.860.230-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, Ref. 94, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de julho de 2023;

6. Sandra Sabrina Buzeto Melo – Matrícula 27452, portadora do CPF nº 332.082.698-03 e do RG nº 40.609.598-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023;

7. Sergio Rykio Kussuda – Matrícula 27489, portador do CPF nº 357.145.988-14 e do RG nº 43.518.449-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01, Nível 01, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023;

8. Tatiany Freires Hashimoto – Matrícula 27460, portadora do CPF nº 349.692.128-56 e do RG nº 40.985.932-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Edital de Notificação nº 17/2023 – CI/DRH/SA
(1ª publicação Julho/23)

"PROVA DE VIDA – ANO 2023 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente **Edital** notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, até o dia 31/07/2023, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos suspensos até a regularização, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JULHO

QTD.	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DT. NASC.**
1.	ADAO DONIZETI CACHIOLO	901117	28/07/1958

2.	ADEMIR ROBERTO BISSOTO	99097	18/07/1948
3.	ANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	81372	29/07/1953
4.	ANTONIA NOEMIA BIOTTO EDUARDO	80028	27/07/1935
5.	ANTONIO MACHADO FREITAS	91699	14/07/1948
6.	CARMEM SILVIA MOLETA DA COSTA LOBO	90857	16/07/1945
7.	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PICOLI	90462	31/07/1967
8.	DANIEL JESUINO DE OLIVEIRA	92497	19/07/1959
9.	DARCI PATRICIO GIOPATO	89016	08/07/1938
10.	DULCINEA BERTOLLI CASTELLUBER	800206	12/07/1963
11.	ERIETE TORDIN ESPERANCIN	80046	11/07/1943
12.	ERMELINDA MARIA DE JESUS BENTO	80310	10/07/1940
13.	ERMINDA APARECIDA PIVA SALGUEIRO	92909	13/07/1962
14.	ESTER REGINA CITRANGULO CENTIOLI	90505	21/07/1941
15.	JOAO CARLOS DA SILVA	92585	28/07/1959
16.	JOSE CATAROCHI	91804	13/07/1946
17.	JULIO MARIA FAVERO	900816	01/07/1942
18.	JURANDIR FRANCO	90074	16/07/1937
19.	LUCIA APARECIDA GUISELINI	91713	20/07/1946
20.	LUCIA HELENA MARIA OLIVO	90099	01/07/1944
21.	LUCIA TERESA COSTA DE TOLEDO SILVA	83962	10/07/1962
22.	LUIZ CAMILO VENTURINI	90109	18/07/1950
23.	LUIZ DE ALMEIDA TELES	90827	03/07/1957
24.	LUIZ FERNANDO MINGUINI	92182	22/07/1964
25.	MARIA ESTER QUARTIM C. FONSECA	93292	18/07/1948
26.	MARY STELA CRISOSTOMO GONÇALVES	91866	19/07/1947
27.	MAURO PELEGATI	90118	04/07/1945
28.	NELSINDO PRUDENCIANO	91592	27/07/1947
29.	OSCAR LUIZ DOS SANTOS	90927	18/07/1952
30.	ROMEU VASSAO SCARANARI	92661	22/07/1953
31.	SONIA FLORES ANTONIO	92313	27/07/1949
32.	TEREZA PEREIRA	80451	18/07/1946
33.	VALDEMAR PERA	90016	02/07/1938
34.	WILSON SABIE VILELA	90058	18/07/1947

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Inativos

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

CONVOCAÇÃO Nº 008 / 2023 – DFP

Pelo presente **comunicado**, ficam os requerentes abaixo citados, a comparecerem na Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, no horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Assunto
ALEX ALEXANDRE VIEIRA BRAGANÇA – Proc. nº 17071/2023
ANDRE IPPOLITO PEREIRA LOPES – Proc. nº 16921/2023
EDUARDO APARECIDO NUNES – Proc. nº 16919/2023
SUELI APARECIDA DALPIN BOTTURA – Proc. nº 6634/2022

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que os processos tenham a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em 04 de julho de 2023.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Letícia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023
Processo nº 24536/2022

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 015/2023, Série SSPC, a Claudineia Canteiro, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º, incisos I e III, artigo 3º incisos I e III e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de **15 dias,** a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 30 de junho de 2023.

Aparecido Ignácio
Diretor de Deptº de Coordenação Operacional
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, edital de comunicação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação em conformidade com a Portaria nº 07/2023-SDETI, dentro das atribuições e normas, regimentais, após avaliação dos documentos apresentados **HOMOLOGARAM** as seguintes Inscrições abaixo relacionadas para participar do evento MARCHA PARA JESUS.

1. Casa de Lanches Hamburguinho LTDA – CNPJ: 16.713.652/0001-03
2. Marcos Antonio Garcia – CNPJ: 48.462.197/0001-07
3. Armando Fidemassa Iha – CNPJ: 55.286.058/0001-35
4. Amanda Souza de Almeida – CNPJ: 31.594.969/0001-61
5. Felipe Pereira da Fonseca – CNPJ: 40.391.683/0001-70
6. Adrian Cesar Cesario – CNPJ: 49.946.409/0001-94
7. Alessandra Regina Felisardo – CNPJ: 50.550.593/0001-38
8. Natalia Aparecida Ramos – CNPJ: 40.109.372/0001-75
9. Magge Bolos e Empadas – CNPJ: 49.446.600/0001-77
10. Cr Garcia Alimentos LTDA– CNPJ: 41.182.159/0001-51

José Eduardo Dias de Camargo
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17682/2022
OSC: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS
OBJETO: execução do Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de zero a 18 anos, para até 20 (vinte) vagas.
RECURSO FINANCEIRO: R$ 287.641,59 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.
PRAZO: 12 meses, a partir de 25 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura do Municipio de Valinhos, por intermédio de sua **Comissão de Trabalho**, **nomeada pela Portaria nº 1.396 de 30 de junho de 2023**, vem realizar **Chamada Pública** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 art. 14, Resolução n.º 026 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de 17/06/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Regulamentada pela Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 (esta alterada pela Resolução nº 020 de 02 de dezembro de 2020). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de **venda até o dia 31 de Julho de 2023** que deverão ser protocolizados, até **às: 12 horas**, na Secretaria da Educação, situada na Rua Americana, n.º 498 – Jardim Imperial – Valinhos – SP, fone (19) 3871-9221 / 3871-9290.

1- OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificação constante no Anexo I desta Chamada Pública.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	$ Médio (unit.)	$ Médio (Total)
1	3.500	Kg	ABÓBORA KABUTIÁ EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	25,41	88.935,00
2	3.000	Kg	ABOBRINHA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	23,10	69.300,00
			ALHO DESCASCADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

3	2.500	Kg	216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	46,20	115.500,00
4	2.000	Kg	BATATA DOCE EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	24,32	48.640,00
5	2.500	Kg	BATATA INGLESA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG.	24,62	61.550,00
6	2.000	Kg	BETERRABA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	23,30	46.600,00
7	4.000	Kg	BRÓCOLIS JAPONÊS, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	35,30	141.200,00
			CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, IN		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

			ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG		
14	1.000	Kg	MANDIOQUINHA COMUM, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	33,68	33.680,00
15	2.000	Kg	MILHO VERDE EM GRÃO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	22,41	44.820,00
16	3.000	Kg	SELETA DE LEGUMES EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	38,20	114.600,00
17	6.000	Kg	TOMATE ITALIANO - TOMATE IN NATURA, ESPÉCIE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8o DO DECRETO No 8538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.	14,27	85.620,00
18	2.500	Kg	TOMATE LONGA VIDA - TOMATE IN NATURA, ESPÉCIE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8o DO DECRETO No 8538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.	15,28	38.200,00
19	2.000	Kg	VAGEM EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°,	38,68	77.360,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

8	3.000	Kg	NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	10,06	30.180,00
9	2.000	Kg	CENOURA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	24,43	48.860,00
10	1.500	Kg	CHUCHU EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	22,89	34.335,00
11	4.000	Kg	COUVE - FLOR, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	56,37	225.480,00
12	1.000	Kg	ESPINAFRE, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	35,81	35.810,00
13	3.000	Kg	MANDIOCA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E	11,66	34.980,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

			EMB C/ 1KG		

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento, somente:

2.1.1. **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ CAF Física;

2.1.2. **Grupo Informais:** Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ CAF Física de cada agricultor;

2.1.3. **Grupos formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ CAF Jurídica.

2.2. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

3- FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

3.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da lei nº 11.947/2009 e art. 24 da Resolução **FNDE nº 26/2013.**

3.2. O valor global do objeto desta chamada pública é de **R$ 1.375.650,00 (Hum milhão trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com os valores de aquisição constantes no **Anexo I.**

3.3. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, não transparente, os documentos prescritos no art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
ENVELOPE N.º 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) – CNPJ: _____

3.3.1. **Para os *Fornecedores Individuais, detentores de DAP/ CAF Física, não organizados em grupo:***

O Fornecedor Individual, detentor de DAP/ CAF Física, não organizado em grupo deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

II – Extrato da DAP/ CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual, ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020; e

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3.2. **Para os *Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/ CAF Física, organizados em grupo:***

O Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP/ CAF Física, organizados em grupo deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Extrato da DAP/ CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020.

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3.3. **Para os *Grupos Formais, detentores de DAP/ CAF Jurídica:***

O Grupo Formal de agricultores familiares, detentores de DAP/ CAF Jurídica, deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Extrato da DAP/ CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

IV – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente ;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos de:

a) Origem animal:
I - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

b) Origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc):
I – apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

c) Para sucos:
I – apresentar Certificado de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3.4. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope, juntamente aos demais documentos de habilitação.

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 3.3.1 a 3.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação.

4- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2) – PROJETO DE VENDA

4.1. A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do Projeto de Venda, conforme modelo Anexo II deste Edital (Anexo VII da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme Resolução FNDE nº 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/ CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/ CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. A apresentação do Projeto de Venda para contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência, independente do valor apresentado em sua proposta.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (Envelope 2)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
ENVELOPE N.º 002 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO
FORMAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) – CNPJ: _____

5.1. Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e preenchidos na forma do **Anexo II**, devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.

5.2. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste Edital, todos constantes da planilha, deste Edital.

5.3. Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública e nos Anexos I e II do presente edital.

5.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §7º do artigo 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.5. A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do caput do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, serão divididos em:

I – grupo de projetos de fornecedores locais;

II – grupo de projetos das regiões geográficas imediatas;

III - grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias;

IV – grupo de projetos do estado; e

V – grupo de projetos do País.

5.6. De acordo com o art. 35, §3º da Resolução FNDE nº 06/2020, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
Obs: Para tanto, considera-se o estabelecido IBGE 2017 para Divisão Regional do Brasil em Regiões Imediatas e Regiões Intermediárias.

5.7. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/ CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/ CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/ CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/ CAF)

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/ CAF Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em caso de consenso entre as partes, ocorrerá a divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.8. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º do artigo 35 da Resolução FNDE nº 06/2020;

5.9. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma

agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/ CAF(s);

5.10. Caso haja empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/ CAF(s).

5.11. Caso persista o empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.12. Caso a prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos
§ 1º e § 2º do artigo 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.13. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) o (s) escolhido (s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 5.1 a 5.12 do presente instrumento.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital se constatada irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o interessado que não o fizer no prazo estipulado acima.

6.3. Não será reconhecida impugnação sem nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, data, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica, deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.4. No caso de impugnação encaminhada por e-mail, cabe ao interessado certificar- se do recebimento, não cabendo a Comissão de Licitação nenhuma responsabilidade por falha na transmissão via internet.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será publicada nos Atos Oficiais da Prefeitura do Princípio de Valinhos, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no art. 109, I, a, Lei Federal nº

8.8. Não serão aceitos produtos em desacordo com o descritivo.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

9.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

I – Denominação de venda do alimento;

II – Lista de ingredientes;
III – Conteúdos líquidos;
IV – Identificação do lote;
V – Prazo de validade;
VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
VII – Registro no órgão competente;
VIII – Informação nutricional;
IX – Certificação para os produtos orgânicos conforme Legislação Vigente.

9.2. As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica, sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica;

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

III – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV – Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V – Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI - Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Local de Entrega:

10.1.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino descritas no Anexo VI.

8.666/1993, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
7.1.1. Caberá a Comissão Julgadora analisar e posicionar quanto aos recursos apresentados.

8. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

8.1. O proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão da Chamada Pública, no horário das 09:00 às 16:00 horas, amostras de cada produto, conforme definido na própria planilha, constante do anexo I do presente edital, para análise dos avaliadores, em embalagem original de fornecimento, condizentes com a marca apresentada na proposta, a fim de que possa ser comprovado através da avaliação das mesmas o cumprimento das exigências relativas à composição dos produtos, em conformidade com a Metodologia abaixo. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rua Americana, n.º 498 – Jardim Imperial – Valinhos – SP, fone (19) 3871-9221 / 3871-9290.

8.2. A avaliação terá como base a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 – onde observará os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos.

8.3. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

8.4. Os produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

8.5. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

I – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

II – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

III – Umidade externa anormal;

IV – Odor e sabor estranhos;

V – Enfermidades; e

VI – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.6. As amostras devem estar identificadas com etiquetas contendo a razão social, número da chamada e do edital, em local que não prejudique visualizar as informações inicialmente referidas.

8.7. As amostras não serão devolvidas.

10.2. Período de Fornecimento

10.2.1. O fornecedor vencedor deverá entregar os produtos parceladamente **(semanalmente)** de acordo com a solicitação E PROGRAMAÇÃO EMITIDA antecipadamente PELA Secretaria da Educação.

10.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura e executados pelas escolas.

10.4. Preço

10.4.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado por esta Prefeitura, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, *caput*, da Resolução FNDE nº 06/2020.

10.4.1.1. Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na presente chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10.4.2. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 31, §1º da Resolução FNDE nº06/2020.

10.4.2.1. Na impossibilidade da pesquisa de preço ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, consoante o estabelecido no art. 31, §2º da Resolução FNDE nº 06/2020.

10.4.2.2. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e o estabelecido no art. 31, §5º da Resolução FNDE nº 06/2020.

10.4.3. Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no Anexo I, de acordo com o art.31, da Resolução FNDE nº 06/2020.

10.4.4. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) deverá (ao) ser selecionado (s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

11. Contrato

11.1. O (s) projeto (s) de venda selecionado (s) resultará (ão) na celebração de Contratos com a Prefeitura, o (s) qual (is) deverá (ao) estabelecer os direitos, obrigações e

responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será (ao) realizado (s) conforme modelo constante no **Anexo II**, de acordo com o art. 38 da Resolução FNDE nº 06/2020.

12. Pagamento

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal/Recibo, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.1.1.O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$40.000,00(quarenta mil reais), conforme as diretrizes estabelecidas pelo artigo 39 da Resolução CD/FNDE 06/20.

12.1.2. O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do correntista e o número da agência.

12.1.3. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

12.1.4. A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Uma vez declarado vencedor, Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V.

13.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ CAF Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e conforme alteração dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ CAF Familiar/ano/prefeitura.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/ CAF Familiar, inscritos na DAP/ CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado(VMC) = nº de agricultores familiares (DAP/ CAFs familiares) inscritos na DAP/ CAF Jurídica (NAF) x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item 13 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto desta Chamada pública, a Comissão julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. O presente edital de Chamada Pública poderá ser obtido no site www.valinhos.sp.gov.br

17.2.1. Em quaisquer dos casos, poderão ainda ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, sempre que a Prefeitura entender pertinente.

17.2.2. Do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

17.3. De acordo com art. 32, parágrafo único da Resolução FNDE nº 06/2020, o edital da presente Chamada Pública deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação do aviso.

17.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Chamada Pública. Podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável técnico – RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

17.5. Do valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município.

17.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de contrato de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Anexo VIII, da Resolução FNDE nº 06/2020.

13.3. Na forma do §1º do art.39 da Resolução FNDE nº 06/2020, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem os Contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

13.4. Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2º do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020.

13.5. Os Termos de Compromissos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 12 (doze) meses.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação/ Departamento de Alimentação Escolar;

14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

14.4. O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria de Educação /Setor de Abastecimento Escolar;

14.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
– MAPA.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

17.8. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias após convocação do interessado, para assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.9. Em caso de rescisão do contrato, será aplicado o disposto no art.58, Inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.10. O interessado de cairá do direito à Contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

17.11. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Planilha de Quantidades, contendo a descrição dos produtos e Preços Médios;

Anexo II – Modelo do Projeto de Venda;

Anexo III – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – produção própria;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

Anexo V – Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação ;

Anexo VI – Relação das Unidades Escolares;

18. FORO

18.1. A presente Chamada pública é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demais legislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Valinhos para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Valinhos, 04 de Julho de 2023.

William Leite da Silva
Secretaria da Educação
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO I
Planilha de Quantidades

Item	Quant.	Unid.	Descrição	$ Médio (unit.)	$ Médio (Total)
1	3.500	Kg	ABÓBORA KABUTIÁ EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	25,41	88.935,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

2	3.000	Kg	ABOBRINHA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	23,10	69.300,00
3	2.500	Kg	ALHO DESCASCADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	46,20	115.500,00
4	2.000	Kg	BATATA DOCE EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	24,32	48.640,00
5	2.500	Kg	BATATA INGLESA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG.	24,62	61.550,00
6	2.000	Kg	BETERRABA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	23,30	46.600,00
7	4.000	Kg	BRÓCOLIS JAPONÊS, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	35,30	141.200,00
8	3.000	Kg	CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	10,06	30.180,00
9	2.000	Kg	CENOURA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	24,43	48.860,00
10	1.500	Kg	CHUCHU EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	22,89	34.335,00
11	4.000	Kg	COUVE - FLOR, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	56,37	225.480,00
12	1.000	Kg	ESPINAFRE, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	35,81	35.810,00
13	3.000	Kg	MANDIOCA EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	11,66	34.980,00
14	1.000	Kg	MANDIOQUINHA COMUM, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	33,68	33.680,00
15	2.000	Kg	ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	22,41	44.820,00
16	3.000	Kg	SELETA DE LEGUMES EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	38,20	114.600,00
17	6.000	Kg	TOMATE ITALIANO - TOMATE IN NATURA, ESPÉCIE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8o DO DECRETO No 8538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.	14,27	85.620,00
18	2.500	Kg	TOMATE LONGA VIDA - TOMATE IN NATURA, ESPÉCIE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8o DO DECRETO No 8538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.	15,28	38.200,00
19	2.000	Kg	VAGEM EM CUBO, MINIMAMENTE PROCESSADO SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME RDC No 216/04 E RDC 275/02. EMBALADO À VÁCUO COM ATMOSFERA MODIFICADA PASSIVA E ACONDICIONADO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE 0o A 5oC COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE 90°, EMB C/ 1KG	38,68	77.360,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº _/2022**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP/ CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP/ CAF Física	
15. Nome do representante legal	16.CPF	17.DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF			
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO II – continuação MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº _/2022**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP/CAF	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município		
4. Endereço			5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					**Total do projeto:**	
7						
8						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo

Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº_ /2022**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP/ CAF Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023)

Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº___ e DAP/ CAF Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/ CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local,_____/_____/_____

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal)_____, CNPJ nº _____, DAP/ CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº___, CPF nº_____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)** por DAP/ CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local,_____/_____/_____

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO **N.ºXXXX /2023** QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, entidade de Direito Público Interno, localizada no Paço Municipal, com sede na Rua Antonio Carlos, 301 Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n° 45.787.678/0001-02, neste ato representada pelo Secretário de Educação, **William Leite da Silva**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado,_____, neste ato representado pelo seu Sr (a)_____, com número de RG:_____, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 5.268/03, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto deste Termo de Compromisso a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública XXXXX/2023**, e anexo I do edital, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R$ 40.000 (Quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CONTRATADO ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do CONTRATO, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A CONTRATANTE emitirá a solicitação de entrega dos produtos, de acordo com o cronograma de distribuição e necessidades da Merenda Escolar, que deverá ser atendida pelo CONTRATADO.

5.2. Não serão tolerados defeitos graves, que comprometem a aparência, conservação e qualidade dos produtos, deverão ser apresentados em embalagem original condizentes com a marca apresentada na proposta, a fim de que possam ser cumpridas as exigências relativas à composição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

dos produtos, em conformidade com a descrição do produto - Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da seguinte Natureza de Despesa: **FICHA 242** do Orçamento da Prefeitura do Município de Valinhos, correspondente ao exercício de 2023 e exercício vindouro, para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA NONA

9.1. Para recebimento do pagamento pelo fornecimento do objeto, o CONTRATADO emitirá as respectivas faturas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria da Fazenda, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Compromisso, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

12.1.1. Rescindir unilateralmente o Compromisso, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

12.1.2. Fiscalizar a execução do CONTRATADO;

12.1.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente CONTRATO ficará a cargo da Secretaria de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente contrato reger-se-á, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, pela Resolução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1. por acordo entre as partes;

16.1.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
16.1.3. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Para solução de quaisquer questões ou controvérsias relacionadas com o presente contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Valinhos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas ao final nomeadas.

Valinhos, __ de _____ de 2023.

William Leite da Silva
Secretaria da Educação
Secretário

(Agricultores Familiares)

TESTEMUNHAS:

1.Nome:_____
RG:

2.Nome: _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____RG: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____RG: _____

Assinatura: _____

Pelo COMPROMISSÁRIO:

NOME: _____
CARGO:_____
CPF: _____RG: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ -
E-MAIL INSTITUCIONAL _____
E-MAIL PESSOAL:_____
TELEFONE CELULAR:_____ _
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
COMPROMISSÁRIO: _____
COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do " Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

CEMEI

CEMEI MARTINHO CALZAVARA
RUA ABRANTES, 512 - PARQUE PORTUGAL
TELEFONE: 3869-3874 / 3829-1102

CEMEI ALBERTO JULIANO SERRA
RUA MARIO OLIVO, 516 - JARDIM MARACANÃ
TELEFONE: 3849-3921

CEMEI ANTONIO MONTERO FILHO
RUA SETE, 360 - JARDIM SÃO MARCOS
TELEFONE: 3829-2262

CEMEI PAPA JOÃO PAULO II
RUA HORÁCIO AMARAL, 201 - PARQUE SANTANA
TELEFONE: 3871-7964

CEMEI PROFESSOR OSVALDO MÜLLER
RUA MARINO ANTONIO FARTAROTTI POLIDORO, 496 - JARDIM AMÉRICA II
TELEFONE: 3929-5038

CEMEI SÃO LUCAS
RUA ANTÔNIO JULIATO, 63 - JARDIM SANTA MARINA
TELEFONE: 3871-2786

CEMEI VALDOMIRO AMARAL
AVENIDA ALBERTINA DE CASTRO PRADO, 182 - CAPUAVA
TELEFONE: 3871-1211

CEMEI OCTÁVIO QUÉRCIA
ESTRADA ARNALDO ANTÔNIO SIGRIST, 5 - BAIRRO CAPIVARI
TELEFONES: 3881-3943 / 3881-394

CEMEI ANA TOMÉ MAMPRIN
RUA MARCÍLIO LONA, 220 – JARDIM SÃO LUIZ
TELEFONES: 3869-1903

CEMEI NOVA PALMARES
RUA PEDRO BARROSO, 310 – JARDIM NOVA PALMARES II
TELEFONES: 3849-1829

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

EMEB ÂNGELA TURCATTI
PRAÇA PARÁ, 62 - VILA SANTANA
TELEFONE: 3871-2294

EMEB TOMOHARU KIMBARA / EMEB ANTONIO FAVRIN
RUA VALDEMAR LAZARETTI, S/Nº-MACUCO
TELEFONE: 3881-3386

EMEB PROFESSORA FANY MOLETTA / EMEB BENEDITO ARRUDA CAMPOS
RUA MINORO TOYODA, 210-VALE VERDE
TELEFONE: 3881-2083

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMEB DONA CAROLINA DE O. SIGRIST / EMEB CAPIVARI
ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº CAIXA POSTAL 437 - CAPIVARI
TELEFONE: 3881-3944

EMEB DOM AGNELO ROSSI
RUA RUI BARBOSA, 511 - BOA ESPERANÇA
TELEFONE: 3859-1535

EMEB DOM MARTINHO ROTH
RUA VITÓRIO BARON, 156 - JARDIM FIGUEIRAS
TELEFONE: 3859-1599

EMEB DONA ESTEPHÂNIA DE C. V. BRAGA
RUA DOMINGOS AGNELLO, 135 - JARDIM PINHEIROS
TELEFONE: 3871-2909

EMEB DOUTORA YRMA DE ANDRADE FIORI
RUA 10, 158 - JARDIM MORADA DO SOL
TELEFONE: 3871-1660

EMEB HELOIZA CRISSIÚMA
RUA DOIS, S/Nº - JARDIM SÃO MARCOS
TELEFONE: 3871-2813

EMEB ANTÔNIO PERSEGHETTI / EMEB MANUEL FURLAN
RUA OLIMPIO FOLEGATTI, 16 - PONTE ALTA
TELEFONE: 3871-5182

EMEB PROFESSORA MARLI APARECIDA BORELLI BAZETTO / EMEB PARQUE PORTUGAL
RUA ABRANTES, 585 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE: 3871-6979

EMEB PREFEITO VICENTE JOSÉ MARCHIORI
RUA LUIZ BISSOTO, 695 - JARDIM BOM RETIRO
TELEFONE: 3859-1581

EMEB PROFESSOR WALDOMIRO MAYR / EMEB PROFESSOR EMILIO PEDRO JULIATO
RUA FRANCISCO PEDRAL SANTANA, 215 - COUNTRY CLUB
TELEFONE: 3881-1149

EMEB PROFESSORA LÉLIA FRANCO BUENO LEME
RUA SANTA BÁRBARA D'OESTE, 140 - JARDIM. IMPERIAL
TELEFONE: 3871-3022

EMEB PROFESSORA NEIZE QUAGLIO MATHEDI
RUA MADRE MARIA DO CALVÁRIO, 555 - JARDIM JUREMA
TELEFONE: 3871-3456

EMEB PROFESSORA EDINA APARECIDA BAMPA DA FONSECA / EMEB RURIKO MORITA
ESTRADA DO MACUCO, KM 4,5 - REFORMA AGRÁRIA
TELEFONE: 3881-3385

EMEB SÃO BENTO DO RECREIO
RUA ITAIÚ, 515 - SÃO BENTO DO RECREIO
TELEFONE: 3871-1756

EMEB TIO PEDRO BRANDINI
AVENIDA ONZE DE AGOSTO, S/Nº - CENTRO
TELEFONE: 3859-1579

EMEB VEREADOR EBER CARLOS SEVERINO FORATTO
RUA PRIMO ZANELLA, 121 - JARDIM AMÉRICA II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

TELEFONE: 3871-1868

EMEB VEREADOR PROFESSOR PENHO CONTE
RUA DOS MANACÁS, 495 – JARDIM NOVO MUNDO I
TELEFONE: 3871-2700

EMEB CARLOS DE C. V. BRAGA
RUA DONA MARIA FONSECA DE CARVALHO, 75 - JARDIM PINHEIROS
TELEFONE: 3871-5163

EMEB CECÍLIA MEIRELES
RUA DOS GERÂNEOS, S/Nº - JARDIM PARAÍSO
TELEFONE: 3869-1155

EMEB DOM BOSCO
RUA TRÊS, 70 - JARDIM SÃO MARCOS
TELEFONE: 3869-3900

EMEB GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO
RUA LUIZ BISSOTO, 719 - JARDIM BOM RETIRO
TELEFONE: 3871-5658

EMEB GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA
RUA DOS GERÂNEOS Nº 85 - JARDIM PARAÍSO
TELEFONE: 3859-9271

EMEB HORÁCIO DE SALLES CUNHA
RUA ITAIÚ, 535 - SÃO BENTO DO RECREIO
TELEFONE: 3829-2924

EMEB JORGE BIERRENBACH DE CASTRO
RUA SILVIO CÉSAR CIOTTO, 41 - PARQUE DAS COLINAS
TELEFONE: 3871-5717

EMEB LUIZ ANTONIAZZI
RUA ULISSES PEDROSO OLIVEIRA FILHO, 850 - SANTO ANTÔNIO
TELEFONE: 3849-5311

EMEB PADRE LEOPOLDO PETRUS VAN LIEMPT
AVENIDA CARLOS PENTEADO STEVENSON, 610 – JARDIM RECANTO
TELEFONES: 3871-3221 / 3871-2407

EMEB PREFEITO JERÔNYMO ALVES CORRÊA
RUA LUIZ BARBISAN, 239 - JARDIM DO LAGO
TELEFONE: 3869-1081

EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO
RUA ANA FACHINELLI FABRINI, 64 - JARDIM JUREMA
TELEFONE: 3871-5260

EMEB PROFESSORA DIRCE ANTONIO
RUA VICE PREF. ANÉSIO CAPOVILLA, 485 – PARQUE DOS COCAIS
TELEFONE: 3849 1789/ 3829 4777

EMEB VICE-PREFEITO ANTÔNIO MAMONI
RUA VITÓRIO BARON, 156 - JARDIM FIGUEIRAS
TELEFONE: 3829-3995

PORTARIA N.º 1.397, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação e padronização da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) no magistério público municipal."

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) no magistério público municipal;

Considerando os artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 4.372/2008 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, que trata da remoção dos integrantes efetivos do quadro do magistério entre as unidades educacionais;

D E T E R M I N A

Artigo 1º. Esta portaria regulamenta e padroniza a Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100), bem como apresenta informações constitutivas para sua confecção.

Artigo 2º. Fica considerada como Jornada Semanal cumprida nas unidades educacionais as aulas atribuídas com alunos e as horas-atividades individuais e coletivas, respeitando a definição da tabela prevista na Lei Municipal nº 5.081/2014, na forma que se apresenta:

Aulas com alunos	Hora-atividade Coletiva	Hora-atividade Individual	Jornada Semanal
20	2	2	24
21	2	2	25
22	2	2	26
23	2	2	27
24	2	2	28
25	2	2	29
26	2	2	30
27	2	2	31
28	2	2	32
29	2	2	33
30	2	2	34
31	4	4	39
32	4	4	40
33	4	4	41
34	4	4	42
35	4	4	43
36	4	4	44
37	4	4	45
38	4	4	46
39	4	4	47
40	4	4	48

Parágrafo único. A hora-atividade livre não deverá ser considerada para os cálculos de jornada semanal cumprida nas unidades educacionais, exceto para fins de acúmulo.

Artigo 3º. Fica caracterizada como falta-aula o docente que descumprir a jornada diária ou parte dela, que será somada às demais ao longo do período de apuração para perfazimento de falta-dia, em conformidade com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.372/2008, de acordo com a tabela abaixo:

Jornada Semanal cumprida nas unidades educacionais	Número de aulas não cumpridas que caracterizam falta-dia
24 a 28 aulas	5 aulas
29 a 33 aulas	6 aulas
34 a 38 aulas	7 aulas
39 a 48 aulas	8 aulas

Parágrafo único. A jornada semanal deve ser observada na tabela que consta no artigo 2º desta portaria.

Artigo 4º. A interpretação das faltas médicas do docente deve ser considerada da seguinte forma:

Atestados Médicos de 01 a 05 dias
Descontar as faltas-aulas de cada dia

Atestados Médicos de 06 dias em diante
Considerar como Licença Saúde e descontar o período do afastamento em dias, inclusive sábados, domingos e feriados.

Artigo 5º. A interpretação das faltas descontadas e das faltas não descontadas, se dará da seguinte forma:

Faltas descontadas
Atestados e Licenças Médicas
Faltas Justificadas
Faltas Injustificadas
Licença sem Vencimento/Particular
Licença para tratar de pessoa da família
Doença em pessoa da família

Faltas não descontadas
Falta Abonada
Justiça Eleitoral (T.R.E.)
Férias
Licença Gala
Licença Nojo
Licença Maternidade
Licença Paternidade

Licença Prêmio
Doação de Sangue
Exercício em outro cargo
Cargo em Comissão
Obrigações do servidor militar
Obrigações do serviço de júri/justiça
Obrigações de Conselho Municipal
Desempenho de mandato eleitoral
Acidente de Trabalho
Doenças infectocontagiosas, sendo: Caxumba, Sarampo, Catapora, Rubéola, Varicela, Conjuntivite, Pé-mão-boca, Covid e H1N1.

Artigo 6º. Fica determinado que o docente deverá comunicar e comparecer na secretaria da unidade educacional para formalizar a justificação de suas ausências, em conformidade com as determinações dos artigos de 214 a 218 da Lei Municipal nº 2.018/1986.

Artigo 7º. Fica determinado que o Agente Administrativo é responsável:
I. Pelo controle de frequência dos docentes da unidade educacional;
II. Pelo preenchimento da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).

Artigo 8º. Fica determinado que a gestão da unidade educacional é responsável:
I. Pela conferência dos cálculos das faltas-aulas na Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100);
II. Pela conferência do resultado final do total de dias da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).

Artigo 9º. Ficam determinados como parte integrante desta Portaria os Anexos I e II, sendo:
I. Anexo I – Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100);
II. Anexo II – Instruções de Preenchimento da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).

§ 1º. Fica determinado que a Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) deverá ser atualizada anualmente, de acordo com o cronograma de feriados, pontos facultativos e férias.

§ 2º. Fica determinado que possíveis alterações e atualizações na Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) ficarão sob responsabilidade da Secretaria da Educação, que poderá convocar os Agentes Administrativos para grupo de estudos para este fim.

Artigo 10. Fica determinado que as unidades educacionais que tiverem professores removidos deverão providenciar a confecção e envio da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) preenchida para a nova escola-sede.

Artigo 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (FICHA 100)

REGISTRO DE FREQUÊNCIA – ANO: **2022/2023**

NOME	Nº. MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	DATA DE INICIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO	**SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**			

2º SEMESTRE/2022 (A CADA XX FALTAS/AULAS = 1 DIA)

MÊS	DIAS																											FALTAS DESCONTADAS						FALTAS NÃO DESCONTADAS							SALDO F/A					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	INJ	JUST	AM	LTPF/DIAS	LS/ DIAS	OUTROS	TRE	AB	LM	LN	LP	DS	OUTROS	
AGO						S	D						S	D						S	D						S	D				31														
SET			S	D			FR			S	D						S	D						S	D						30															
OUT	S	D						S	D			FR			S	D						S	D					FR	S	D		31														
NOV		FR			S	D						S	D		FR				S	D						S	D					30														
DEZ			S	D						S	D						S	D						S	D					PF	31														Saldo zera	

1º SEMESTRE/2023 (A CADA XX FALTAS/AULAS = 1 DIA)

MÊS	DIAS																											FALTAS DESCONTADAS						FALTAS NÃO DESCONTADAS							SALDO F/A					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	INJ	JUST	AM	LTPF/DIAS	LS/ DIAS	OUTROS	TRE	AB	LM	LN	LP	DS	OUTROS	
JAN	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	31														
FEV				S	D						S	D						S	D	PF	FR				S	D						28														
MAR				S	D						S	D						S	D						S	D						31														
ABR	S	D					FR	S	D						S	D					FR	S	D						S	D		30														
MAI	FR					S	D						S	D						S	D						S	D				31														
JUN			S	D				FR	PF	S	D						S	D						S	D						30															
JUL	S	D						S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	D						S	D		31														
																											TEMPO LÍQUIDO ACUMULADO						365													

CIENTE E DE ACORDO			
_____/_____/_____	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	ASSINATURA DO AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSINATURA DO DIRETOR

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES

COMPOSIÇÃO DO CARGO EM 2022	COMPOSIÇÃO DO CARGO EM 2023	
Utilizar relatório EDUCA.	*Utilizar relatório EDUCA.*	
JORNADA:	JORNADA:	
AMPLIAÇÃO:	AMPLIAÇÃO:	
CARGA SUPL.:	CARGA SUPL.:	
H/A SEMANAIS:	H/A SEMANAIS:	
HAC:	HAC:	
HAI:	HAI:	
TOTAL:	TOTAL:	EM VERMELHO FALTAS DESCONTADAS EM AZUL FALTAS NÃO DESCONTADAS

CONVENÇÕES

AB - FALTA ABONADA	PF - PONTO FACULTATIVO	LP - LICENÇA PRÊMIO
AM - ATESTADO MÉDICO	G - GALA	LS - LICENÇA SAÚDE
C - COMPARECIMENTO	INJ - FALTA INJUSTIFICADA	LSV - SEM VENCIMENTOS
DS - DOAÇÃO DE SANGUE	JUST - FALTA JUSTIFICADA	LTPF - LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA
FR - FERIADO	LM - LICENÇA MATERNIDADE	T.R.E. - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
FE - FÉRIAS	LN - LICENÇA NOJO	OUTROS - AVALIAR CASO A CASO

ANEXO II
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DA FICHA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (FICHA 100)

1. Formatação e emissão da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100)
A Unidade Educacional é responsável pela emissão da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) somente dos docentes que nela tiverem sede, considerando a composição total do cargo do docente em todas as unidades em que ele atua, registrando todas as ausências no período apurado.

Sigla	Descrição	Formatação
S / D	Sábado / Domingo	Sombreado cinza e cor da fonte preta
PF	Ponto Facultativo	
FR	Feriado	
FE	Férias	
C	Comparecimento	Cor da fonte preta Sem sombreado

2. Preenchimento das faltas
As faltas serão apontadas em **número** de faltas-aulas, sendo:
- na cor azul para as faltas não descontadas;
- na cor vermelha para as faltas descontadas.

3. Cálculo para conversão da falta-aula em falta-dia
Considerar o total da jornada semanal cumprida nas unidades educacionais, conforme identificação no verso da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).
Preencher no cabeçalho de cada semestre na frente da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100) a quantidade de faltas-aulas para descontar 01 (um) dia.

Importante:
- Zerar o saldo de faltas-aulas em dezembro;
- Anexar os relatórios de ausência e afastamento emitidos pelo sistema Educa Digital.

4. Verso da Ficha Cem

Composição da Jornada Semanal
A unidade educacional sede deve preencher as informações de composição do cargo do docente, constando as aulas de Jornada, Ampliação e Carga Suplementar e as horas-atividades individuais e coletivas. Anexar os relatórios de ausência e afastamento emitidos pelo sistema Educa Digital.

Campo de Observação e Legenda
Usar o campo de observação para apontar informações necessárias e relevantes para a interpretação da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).
Observar as descrições de licenças e afastamentos que podem ser utilizadas no preenchimento da Ficha de Contagem de Tempo de Serviço (Ficha 100).

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023 - CRI/DR/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referente ao Indeferimento dos Recursos Juntado aos Autos, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 03 de julho de 2023.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
3189400	Elisangela Cristina Thome	28069/2022
2234100	Vs Valinhos Empreendimentos Imob. Ltda	2759/2023
1593300	Francisca Maria Solidade	12705/2023
4700700	Maria Cardoso Dos Santos	12818/2023
3591800	Maria Alice Silvestre	13433/2023
867100	Jessica Principe Franco	13758/2023
1626500	Samuel Iansen	14377/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Mobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 28 de junho de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
982/00	Imobiliária Campestre Ltda	14519/2023
10360/00	Garcia & Garcia Com. De Veículos Valinhos Eireli	14521/2023
14115/00	Everaldo Aparecido Franco	14522/2023
14137/00	Império Fomento Empresarial Eireli	14524/2023
15199/00	Nuovo Serviços de Escritório Ltda	14527/2023
15311/00	Prime Valinhos Part. Societ. Constr. E Loc. Ltda	14528/2023
17445/00	Bonazzi Publicidade e Propaganda Ltda	14531/2023
17559/00	Mercearia J. Camargo Ltda	14534/2023
17812/00	Innofy Technology Ltda	14535/2023
19371/00	All Certs Consultoria e Comércio Eireli	14537/2023
20103/00	TF Batatas Limitada	14539/2023
21136/00	Máscara Negra Comércio de Animais Ltda	14541/2023
21165/00	Fonte Nova Materiais de Construção Ltda	14545/2023
21693/00	Distribuidora ERK Ltda	14545/2023
22247/00	M.D.S. Manutenção e Desenvolvimento de Produtos Ltda	14548/2023
23476/00	RS Consultoria Contábil Valinhos Ltda	14550/2023
24296/00	AIS Engenharia Ltda	14553/2023
24494/00	Melk Máquinas Têxteis Ltda	14555/2023
25789/00	Expresso Cidade de Valinhos Ltda	14558/2023
26463/00	Eliezer Alipio	14559/2023
26637/00	Lideport Participações Ltda	14562/2023
26920/00	A A Produtos e Serviços Ltda	14563/2023
27415/00	Victor G. A. e Costa	14565/2023
27487/00	C. M. Treinam Rise Business & Execut Coach Eireli	14568/2023
27795/00	A. Carolina da Silva Ezequiel Brinquedoteca Ltda	14569/2023
28187/00	I. A. M. Pedro Comércio de Roupas e Acessórios	14572/2023
28272/00	Dama Panificadora de Valinhos Ltda	14574/2023
28511/00	R. A. S. Representações Ltda	14576/2023
28560/00	LKK Brasil Comércio e Trade Marketing Eireli	14577/2023
28830/00	Bovolin Atividades de fisioterapia Eireli	14525/2023
29221/00	Referência Assessoria Empresarial Eireli	14530/2023
29254/00	Paella do Chico Buffet Eireli	14536/2023
29347/00	Seara Alimentos Ltda – Filial	14540/2023
29608/00	Zoe Investimentos e Participações Comerciais Ltda	14544/2023
29615/00	MP DA MI	14549/2023
29795/00	Freitas Comércio de Pescados Ltda	14556/2023
29816/00	Unne Produções e Eventos Ltda	14560/2023
30262/00	Celia Maria Nogueira Ribeiro	14566/2023
30339/00	Tiago Henrique Freire	14571/2023
30598/00	Licitadoras – Assessoria em Licitação Ltda	14580/2023
30599/00	BF Etto Assessoria e Auditoria Contábil Eireli	14582/2023
30876/00	Paragon Incorp Participações Ltda	14583/2023
31071/00	Kontena Cozinha Japonesa Ltda	14584/2023
31107/00	JJM Comércio, Serviço de Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda – Filial	14588/2023
31139/00	Estação Valinhos Distribuidora de Bebidas Ltda	14590/2023
31239/00	André Felipe de Almeida 41639354875	14591/2023
31277/00	Melissa Martins F. De Moraes Ltda	14593/2023
31296/00	Jmc Cardoso Hambugueria Ltda	14596/2023
31339/00	La Quercia Pizzaria Ltda	14597/2023
31507/00	Green World Com. E Represen. De Máq. e Equip. Eireli	14599/2023
31764/00	Arthimed Ind. e Com. De Prod. Méd. Hospitalares Ltda	14601/2023
31780/00	Evalt Serviços Administrativos Ltda	14523/2023
31970/00	Protege Express Ltda	14529/2023
32814/00	João G. Barbosa Suporte	14538/2023
32980/00	Claudenir Gonçalves de Oliveira 39336592807	14543/2023
32985/00	Action Consultoria e Participações Ltda	14547/2023
33000/00	Unma Apoio Administrativo a Empresas Ltda	14552/2023
33009/00	Park Place Treinamento e Graduação Ltda	14557/2023
33039/00	Jhon Helbert Soterio Pires Ltda	14561/2023
33116/00	Luiz Antonio Lodis Ltda	14564/2023
33192/00	Construtora J. E e Serviços de Construção Ltda	14567/2023
33214/00	Canteenn Lanchonete Eireli	14570/2023
33260/00	R. S. Energy Ltda	14573/2023
33431/00	Amecor Cardiologia Preventiva Especializada Ltda	14575/2023
33494/00	Marcio Fernando dos Santos Ltda	14578/2023
34014/00	Odenir Camarotto Domingues	14579/2023
34060/00	JB X Gold Money Comércio Importação e Exportação Eireli	14581/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14699/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 87080080100202 3OC00174
OBJETO: Aquisição de camisetas para mulheres do Projeto Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Municipal.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27379/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 (3ª VERSÃO) – PROCESSO DE COMPRAS Nº 529/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação da sala de instrução e treinamento da base da Guarda Civil Municipal de Valinhos, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2023 às 09h00.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 05/07/2023 até às 16h00 do dia 18/07/2023, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania/Guarda Civil Municipal, com o GCM Robson Cleber Silva, através dos telefones: (19) 3859-7900 ou 99554-6707.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9295/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 250/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03A/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para prestação de serviços para a pavimentação asfáltica e serviços complementares no prolongamento da Rua Duílio Beltramini e Construção de alça na Rua Geraldo de Gasperi – Loteamento Chácaras São Bento – Bairro Country Club, no Município de Valinhos/SP, com fornecimento de todo material, equipamentos, ferramental, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços, conforme estabelecido no Anexo 01 – "Memorial Descritivo".

A Comissão de Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, após transcurso do prazo recursal, sem interposição de recurso, foi designado para o dia 11/07/2023 às 09:30 horas a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas para o certame licitatório.

Valinhos, 04 de julho de 2023

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22157/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 375/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 140/2022
OBJETO: Exames admissionais para servidores da Secretaria da Educação.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário da Educação e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram REVOGAR o ITEM 15 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com despacho constante a folha nº 754 dos autos.

Valinhos, 20 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12336/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 266/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2023
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e manutenção de telhados de próprios municipais da Secretaria de Esportes e Lazer.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os participantes do certame e demais interessados que a empresa BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob número 20.750.404/0001-00 está DESCLASSIFICADA quanto aos itens 01 e 02 do edital; já a empresa CONSTRUTORA BECAU LTDA, inscrita no CNPJ sob número 47.524.751/0001-70 está DESCLASSIFICADA quanto aos itens 03 e 04 do edital, ambas por não apresentarem planilha de composição de custos no prazo estabelecido em sessão, não atendendo, assim, o solicitado pelo pregoeiro, conforme previsão no item 8.4.2.6 do edital.

Ficam desde já intimados os licitantes e demais interessados para a retomada da sessão a ser realizada no dia 17/07/2023 às 9 horas, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, para continuidade do certame a partir da etapa de negociação com os próximos classificados e posteriores providências, conforme necessário.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19651/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 360/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/202
OBJETO: Eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário da Saúde e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram REVOGAR o LOTE 7 – LUVA e o LOTE 15 – LUVA do processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com despacho constante a folha nº 1932 dos autos.

Valinhos, 21 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.576/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas).

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário da Saúde e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, após criteriosa análise da conveniência e oportunidade do objeto licitado e principalmente, visando preservar o interesse público decidiram REVOGAR o processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria da Saúde de acordo com despacho constante nos autos, estando tal ato estritamente amparado pela legislação competente e a bem do interesse público.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde Pro Tempore

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADO DE ANULAÇÃO PARCIAL – LOTE 04 (LEGUMES DIVERSOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.161/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 344/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 124/2022
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto, destinadas ao preparo da merenda escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Valinhos/SP.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o Secretário de Educação e o Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados, que decidiram ANULAR O LOTE 04 (LEGUMES DIVERSOS) da licitação em epígrafe, com fundamento no artigo 49 (caput) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 03 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12981/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 12981/2023 e Processo de Compras nº 260/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Cultura, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora conforme segue: O&R COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 33.564.098/0001-69 classificada para o ITEM 1 - KIT LANCHE COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO - 7500 unidades kit lanche composto por 2 sanduíches, 2 embalagens de 200ml de néctar de frutas, 1 barra de cereal e 1 fruta, valor unitário R$ 13,95 e valor total R$ 104.625,00; ITEM 2 - KIT LANCHE COTA RESERVADA - 2500 unidades kit lanche composto por 2 sanduíches, 2 embalagens de 200ml de néctar de frutas, 1 barra de cereal e 1 fruta, valor unitário R$ 13,95 e valor total R$ 34.875,00.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023
Com base nos elementos constantes no processo em epígrafe e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo Senhor Secretário da Cultura, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora, TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.927.082/0001-42, para o LOTE 1 - TOLDOS, contendo o Item 1 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 9,30 x 5,30 em policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 16.265,70; Item 2 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 4,50 x 1,50 em policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 2.227,50; Item 3 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 5,30 x 1,00 em policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 1.749,00; Item 4 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 13,80 x 1,40 (reforma) troca de policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 6.375,60; Item 5 - 1 serviços confecção e instalação de toldo cortina 3,10 X 2,80, valor R$ 1.562,40; Item 6 - 6 serviços confecção e instalação de toldo cortina 3,20 X 2,80, valor unitário R$ 268,80 e valor total R$ 1.612,80; Item 7 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo cortina 3,00 X 2,80, valor R$ 1.512,00; Item 8 – 2 serviços de confecção e instalação de toldo cortina 2,80 X 2,80, valor unitário R$ 705,60 e valor total R$ 1.411,20; Item 9 - 2 serviços de confecção e instalação de toldo cortina 2,90 X 2,80, valor unitário R$ 730,80 e valor total R$ 1.461,60; Item 10 - 1 serviço de confecção e instalação de cobertura 11,00 x 1,60 com estrutura e lona de pvc, valor R$ 3.168,00; Item 11 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 20 x 1,40 com estrutura e policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 9.340,80; Item 12 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 10 x 2,50 com estrutura e policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 8.340,00; Item 13 - 1 serviço de confecção e instalação de toldo fixo 17 x 2,20 com estrutura e policarbonato alveolar 6 mm, valor R$ 12.473,40, no valor total do lote de R$ 67.500,00.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26904/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 528/2022
TOMADA DE PREÇOS 16A/2022
Com base nos elementos constantes neste Processo epigrafe e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Esportes e Lazer, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: RW ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.495.291/0001-24 primeira classificada para a contratação de empresa de engenharia especializada em construção de pista de recreação tipo pump track no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessários para execução do objeto, com valor total de R$ 368.791,31.

Valinhos, 03 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 119/2023
Processo de Compras nº 000000019651/2022
PREGAO ELETRONICO nº 135/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.:

6 - ESCADA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	30	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO
14 - ESCADA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	10	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA inscrita no **CNPJ n° 66.643.107/0001-66**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 6.920,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

6 - ESCADA						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	30	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO	MOR	R$ 173,00	R$ 5.190,00
14 - ESCADA						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	10	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO	MOR	R$ 173,00	R$ 1.730,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 121/2023
Processo de Compras nº 000000019651/2022
PREGAO ELETRONICO nº 135/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.:

4 - CESTOS E LIXEIRAS			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	38	CESTO REDONDO, TIPO LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS COM PEDAL DE AÇO
2	UN	38	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS
3	UN	38	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO REDONDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS
4	UN	38	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS
5	UN	38	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS
12 - CESTOS E LIXEIRAS			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	12	CESTO REDONDO, TIPO LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS COM PEDAL DE AÇO
2	UN	12	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS
3	UN	12	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO REDONDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS
4	UN	12	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS
5	UN	12	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no **CNPJ n° 04.013.164/0001-04**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

4 - CESTOS E LIXEIRAS						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	38	CESTO REDONDO, TIPO LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS COM PEDAL DE AÇO	jsn	R$ 340,00	R$ 12.920,00
2	UN	38	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS	jsn	R$ 100,00	R$ 3.800,00
3	UN	38	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO REDONDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	agra	R$ 34,00	R$ 1.292,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 120/2023
Processo de Compras nº 000000022157/2022
PREGAO ELETRONICO nº 140/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: EXAMES ADMISSIONAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	SV	180,00	GLICEMIA
2	SV	100,00	GAMA GT
3	SV	100,00	PROTOPARASITÓLÓGICO (FEZES)
7	SV	100,00	ELETROENCEFALOGRAMA
8	SV	100,00	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL
9	SV	100,00	RAIO X PUNHO BILATERAL
10	SV	100,00	RAIO X MÃO BILATERAL
11	SV	150,00	RAIO X DE OMBRO BILATERAL
16	SV	180,00	HEMOGRAMA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA inscrita no **CNPJ n° 45.621.912/0001-19**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 45.784,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	SV	180,00	GLICEMIA	R$ 6,80	R$ 1.224,00
2	SV	100,00	GAMA GT	R$ 8,00	R$ 800,00
3	SV	100,00	PROTOPARASITÓLÓGICO (FEZES)	R$ 8,00	R$ 800,00
7	SV	100,00	ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 50,00	R$ 5.000,00
8	SV	100,00	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL	R$ 41,00	R$ 4.100,00
9	SV	100,00	RAIO X PUNHO BILATERAL	R$ 91,00	R$ 9.100,00
10	SV	100,00	RAIO X MÃO BILATERAL	R$ 91,00	R$ 9.100,00
11	SV	150,00	RAIO X DE OMBRO BILATERAL	R$ 90,00	R$ 13.500,00
16	SV	180,00	HEMOGRAMA	R$ 12,00	R$ 2.160,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

4	UN	38	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS	jsn	R$ 114,00	R$ 4.332,00
5	UN	38	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS	sanremo	R$ 70,00	R$ 2.660,00
12 - CESTOS E LIXEIRAS						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	12	CESTO REDONDO, TIPO LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS COM PEDAL DE AÇO	jsn	R$ 340,00	R$ 4.080,00
2	UN	12	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS	jsn	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3	UN	12	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO REDONDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	agra	R$ 34,00	R$ 408,00
4	UN	12	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS	jsn	R$ 114,00	R$ 1.368,00
5	UN	12	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS	sanremo	R$ 70,00	R$ 840,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 122/2023
Processo de Compras nº 000000019651/2022
PREGAO ELETRONICO nº 135/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.:

1 - DOMISSANITÁRIOS			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	L	3.750	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO
2	GAL	3.750	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS
3	GAL	3.750	DESINFETANTE FLORAL LIQUIDO
4	FR	7.500	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS - FRASCO 500 ML
5	GAL	3.750	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS
9 - DOMISSANITÁRIOS			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	L	1.250	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO
2	GAL	1.250	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS
3	GAL	1.250	DESINFETANTE FLORAL LIQUIDO
4	FR	2.500	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS - FRASCO 500 ML
5	GAL	1.250	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. inscrita no **CNPJ nº 02.573.131/0001-93**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 270.700,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - DOMISSANITÁRIOS						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	L	3.750	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO	AUDAX	R$ 5,85	R$ 21.937,50
2	GAL	3.750	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	AUDAX	R$ 28,25	R$ 105.937,50
3	GAL	3.750	DESINFETANTE FLORAL LIQUIDO	AUDAX	R$ 7,44	R$ 27.900,00
4	FR	7.500	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS - FRASCO 500 ML	AGIFACIL	R$ 1,50	R$ 11.250,00
5	GAL	3.750,00	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	R$ 9,60	R$ 36.000,00
9 - DOMISSANITÁRIOS						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	L	1.250	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO	AUDAX	R$ 5,85	R$ 7.312,50
2	GAL	1.250	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	AUDAX	R$ 28,25	R$ 35.312,50
3	GAL	1.250	DESINFETANTE FLORAL LIQUIDO	AUDAX	R$ 7,44	R$ 9.300,00
4	FR	2.500	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS - FRASCO 500 ML	AGIFACIL	R$ 1,50	R$ 3.750,00
5	GAL	1.250	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	R$ 9,60	R$ 12.000,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 123/2023
Processo de Compras nº 000000019651/2022
PREGAO ELETRONICO nº 135/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.:

8 - SACOS PARA LIXO			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PCT	375	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO
2	PCT	375	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO
3	PCT	375	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO
4	PCT	375	SACO DE LIXO 70 LITROS REFORÇADO
16 - SACOS PARA LIXO			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PCT	125	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO
2	PCT	125	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO
3	PCT	125	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO
4	PCT	125	SACO DE LIXO 70 LITROS REFORÇADO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no **CNPJ nº 39.357.755/0001-83**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 35.977,90 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

8 - SACOS PARA LIXO						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PCT	375	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO	Status	R$ 27,00	R$ 10.125,00
2	PCT	375	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO	Status	R$ 8,00	R$ 3.000,00
3	PCT	375	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO	Status	R$ 13,00	R$ 4.875,00
4	PCT	375	SACO DE LIXO 70 LITROS REFORÇADO	Status	R$ 23,9558	R$ 8.983,4250
16 - SACOS PARA LIXO						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PCT	125	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO	STATUS	R$ 27,00	R$ 3.375,00
2	PCT	125	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO	STATUS	R$ 8,00	R$ 1.000,00
3	PCT	125	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO	STATUS	R$ 13,00	R$ 1.625,00
4	PCT	125	SACO DE LIXO 70 LITROS REFORÇADO	STATUS	R$ 23,9558	R$ 2.994,4750

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 124/2023
Processo de Compras nº 000000019651/2022
PREGAO ELETRONICO nº 135/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.:

2 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	1.125	FLANELA AMARELA - 28 X 38 CM.
2	PLA	1.125	ESPONJA DUPLA FACE - ALTO DESEMPENHO, MULTIUSO TAMANHO APROXIMADO 110MM X 74MM X 23MM - PACOTE COM 4 UNIDADES
3	UN	53	PÁ PARA LIXO
4	UN	53	RODO PUXA E SECA
5	UN	1.125	SACO ALVEJADO
6	UN	53	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL
3 - PAPEL TOALHA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	3.750	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1ª QUALIDADE
5 - DISPENSER/SUPORTE			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	75	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA
2	UN	53	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL
3	UN	23	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500 M
10 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	375	FLANELA AMARELA - 28 X 38 CM.
2	PLA	375	ESPONJA DUPLA FACE - ALTO DESEMPENHO, MULTIUSO TAMANHO APROXIMADO 110MM X 74MM X 23MM - PACOTE COM 4 UNIDADES
3	UN	17	PÁ PARA LIXO
4	UN	17	RODO PUXA E SECA
5	UN	375	SACO ALVEJADO
6	UN	17	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL
11 - PAPEL TOALHA			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	1.250	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1ª QUALIDADE
13 - DISPENSER/SUPORTE			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	25	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

2	UN	17	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL
3	UN	7	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500 M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA inscrita no **CNPJ n° 26.958.241/0001-31**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 160.769,70 (CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

2 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	1.125	FLANELA AMARELA - 28 X 38 CM.	Caebi	R$ 1,26	R$ 1.417,50
2	PLA	1.125	ESPONJA DUPLA FACE - ALTO DESEMPENHO, MULTIUSO TAMANHO APROXIMADO 110MM X 74MM X 23MM - PACOTE COM 4 UNIDADES	Limpuss	R$ 2,43	R$ 2.733,75
3	UN	53	PÁ PARA LIXO	DSR	R$ 6,70	R$ 355,10
4	UN	53	RODO PUXA E SECA	Caiçara	R$ 5,95	R$ 315,35
5	UN	1.125	SACO ALVEJADO	Caebi	R$ 6,61	R$ 7.436,25
6	UN	53	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL	Caiçara	R$ 8,21	R$ 435,13

3 - PAPEL TOALHA

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	3.750	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1ª QUALIDADE	Alveflor	R$ 27,78	R$ 104.175,00

5 - DISPENSER/SUPORTE

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	75	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA	Nobre	R$ 24,69	R$ 1.851,75
2	UN	53	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL	Nobre	R$ 24,17	R$ 1.281,01
3	UN	23	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500 M	Nobre	R$ 26,62	R$ 612,26

10 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	375	FLANELA AMARELA - 28 X 38 CM.	Caebi	R$ 1,26	R$ 472,50
2	PLA	375	ESPONJA DUPLA FACE - ALTO DESEMPENHO, MULTIUSO TAMANHO APROXIMADO 110MM X 74MM X 23MM - PACOTE COM 4 UNIDADES	Limpuss	R$ 2,43	R$ 911,25
3	UN	17	PÁ PARA LIXO	DSR	R$ 6,70	R$ 113,90
4	UN	17	RODO PUXA E SECA	Caiçara	R$ 5,95	R$ 101,15
5	UN	375	SACO ALVEJADO		R$ 6,61	R$ 2.478,75

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 125/2023
Processo de Compras nº 000000022157/2022
PREGAO ELETRONICO nº 140/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: EXAMES ADMISSIONAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
6	SV	100,00	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 15.430.604/0002-26**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
6	SV	100,00	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R$ 30,00	R$ 3.000,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

6	UN	17	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL	Caiçara	R$ 8,21	R$ 139,57

11 - PAPEL TOALHA

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	1.250	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1ª QUALIDADE	Alveflor	R$ 27,78	R$ 34.725,00

13 - DISPENSER/SUPORTE

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	25	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA	Nobre	R$ 24,69	R$ 617,25
2	UN	17	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL	Nobre	R$ 24,17	R$ 410,89
3	UN	7	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500 M	Nobre	R$ 26,62	R$ 186,34

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 126/2023
Processo de Compras nº 000000022157/2022
PREGAO ELETRONICO nº 140/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: EXAMES ADMISSIONAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
5	SV	100,00	ESPIROMETRIA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SH8 SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 31.694.715/0001-15**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
5	SV	100,00	ESPIROMETRIA		R$ 21,00	R$ 2.100,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 127/2023
Processo de Compras nº 000000022157/2022
PREGAO ELETRONICO nº 140/2022

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: EXAMES ADMISSIONAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
4	SV	185,00	AUDIOMETRIA
12	SV	150,00	RAIO X COLUNA CERVICAL PA E PERFIL
13	SV	150,00	RAIO X COLUNA TORACICA
14	SV	150,00	RAIO X COLUNA LOMBOSACRA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO inscrita no **CNPJ nº 46.124.624/0028-31**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 4 de Julho de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 24.275,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
4	SV	185,00	AUDIOMETRIA	R$ 25,00	R$ 4.625,00
12	SV	150,00	RAIO X COLUNA CERVICAL PA E PERFIL	R$ 43,00	R$ 6.450,00
13	SV	150,00	RAIO X COLUNA TORACICA	R$ 43,00	R$ 6.450,00
14	SV	150,00	RAIO X COLUNA LOMBOSACRA	R$ 45,00	R$ 6.750,00

Valinhos/SP, 4 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE MULTA

Nº 1.115/2023 - DLP/SSP

Aos 27 dias do mês de junho de 2.023, por volta das 10h33, o **Sr. EDUARDO LOPES GARCIA,** infrator tipificado no Auto de Infração n°. 1.115/2023, série D.L.P., de 27 de junho de 2.023, proprietário do **imóvel - LOTE 14, QUADRA D, Inscrição Municipal n° 2465200,** no bairro **LENHEIRO,** Loteamento **JARDIM SÃO FRANCISCO, Valinhos-SP**, de acordo com a Lei n°. 5.912/19 do Município de Valinhos-SP e despachos constantes no **Processo Administrativo n°. 17.863/2023,** lavro este termo em 03 (três) vias, em virtude do descumprimento da **Notificação n°. 1.115/2023** a qual se refere à falta de roçada do mato e limpeza do lote retrocitado.

Fica, portanto, aplicada ao autuado, **MULTA** no valor correspondente a **10 (dez) UFMV's (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS).**

E, para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital.

Valinhos, 27 de junho de 2.023.

Anderson Alves Ribeiro
Diretor D.L.P./S.S.P.

Engº Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S.P.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 1.115/2023 - DLP/SSP

Aos 27 dias do mês de junho de 2.023, por volta das 10h33, foi verificado que o **Sr. EDUARDO LOPES GARCIA,** proprietário do **LOTE 14, QUADRA D, Inscrição Municipal n° 2465200,** no bairro **LENHEIRO,** Loteamento **JARDIM SÃO FRANCISCO,** incorreu em infração referente à **FALTA DE ROÇADA DO MATO (MATO ALTO) e LIMPEZA do lote, após o descumprimento da Notificação n°. 1.115/2023,** contrariando o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº. 5.912/19,** estando sujeito às penas do referido diploma legal.

Obs.: Processo Administrativo n°. 17.863/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital.

Valinhos, 27 de junho de 2.023.

Anderson Alves Ribeiro
Diretor D.L.P./S.S.P.

Engº Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S.P.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 035/2023
S.M.U.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U. comunica** a todos os **CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** do município de Valinhos que, de 10 a 28 de julho de 2023, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00, deverão comparecer à Rua R. Dr. Aguinelo Cunha, 162 - Chácara Das Nações, Valinhos, para vistoria semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, conforme Lei Municipal nº 3483/2000 e Decreto Municipal nº 9255/2016, as vistorias serão realizadas através de agendamento, telefone (19) 99267-8880.

01 – cópia da habilitação (CNH) / certificado do curso de condutor de escolares;
01 – cópia do documento do veículo (CRLV);
01 – cópia do comprovante de residência - (água ou luz recente);
01 – cópia do certificado de aferição do tacógrafo;
Certidão de débitos mobiliários;
Atestado de antecedentes criminais;
Contrato Social e CNPJ (Pessoa Jurídica).

Valinhos, 04 de julho de 2023.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

Portaria nº 10/2023 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

"Disciplinar o uso de estacionamento utilizando o canteiro central da Av. Joaquim Alves Correa".

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07/08/1998 c,c artigos 21,24 e respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o estacionamento de veículos sobre o canteiro central na Avenida Joaquim Alves Correa, entre a Rua Vicente Rossi até Av. dos Esportes C-B, no dia 08 de julho de 2023, das 12h00 as 23h00, para realização de evento: Marcha para Jesus.

Parágrafo único: O Departamento de Trânsito e Transporte, adotará medidaes operacionais com utilização de sinalização de trânsito adequada, disponibilidade de Agentes da Mobilidade Urbana.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, Estado de São Paulo, 04 de julho de 2023.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, **edital de comunicação**, a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, criado pela Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações, e as normas regimentais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Nº 02 de 05 de junho de 2023 deliberada pelo Conselho em sua 32ª reunião extraordinária transcorrida em 07 de junho, **COMUNICA:** que dentro do prazo de recurso, a entidade impugnada: APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo apresentou recurso com a entrega dos documentos que faltavam, desta forma esta comissão considera DEFERIDA podendo a mesma participar do processo eletivo.

a) de entidades de classe (2 vagas);
1.- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – 139ª subseção de Valinhos – Candidata: Dra. Alexsandra dos Santos Parra - DEFERIDA
2.- APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – Candidata – Cassia Regina S. Guandalini - DEFERIDA
b) de organizações da sociedade civil (2 vagas);
1.- Associação Grupo Rosa e Amor – Candidata: Roberta Nunes Barbosa - DEFERIDA
2.- Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos – Candidata: Maria Estela da Fonseca - DEFERIDA
3.- Associação de Moradores do Country Club: Candidata: Silvia Barão Freire Vieira - DEFERIDA
4.- Associação Clube de Mães Valinhos: Candidata: Mayre Cristina de Sousa Romeiro Canettieri – INDEFERIDO – Motivo: Ausência do CNPJ, Ata da Assembleia vencida. Não apresentou recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento.
c) das redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres (1 vaga).
1.- O Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang" – Candidata: Maria Cristina Briani. DEFERIDA

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou no local de costume "Casa dos Conselhos".

Valinhos, 30 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral:
1. Alexsandra dos Santos Parra
2. Maria Benedita das Dores
3. Maria Cristina Briani
4. Maria Teresa Del Niño Jesus E. de Souza Amaral
5. Rafaela Tofolli

EDITAL DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM PARA O BIÊNIO 2023- 2025

Pelo presente, **Edital**, a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, criado pela Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações, e as normas regimentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 02 de 05 de junho de 2023 deliberada pelo Conselho em sua 32ª reunião extraordinária transcorrida em 07 de junho **COMUNICA** que após ter sido cumprido o prazo de recurso e não tendo havido impugnações dentro do tempo determinado, ato contínuo, **CONVOCA** as entidades a seguir que esta comissão considera deferidas, para comparecer no dia 07 de julho, de 2023 das 18 horas as 19 com a votação a partir das 19horas à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente.Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, a fim de participar da eleição dos representantes do segmento de Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados.

Informamos ainda que os demais segmentos: Entidades de classe e redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres, em função de terem igual número de candidatos do que vagas, conforme art. nº 08 Paragrafo único será procedida a votação por aclamação, devendo estas, indicar os seus suplentes.

a) de organizações da sociedade civil (2 vagas);
1.- Associação Grupo Rosa e Amor – Candidata: Roberta Nunes Barbosa -
2.- Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos – Candidata: Maria Estela da Fonseca -
3.- Associação de Moradores do Country Club: Candidata: Silvia Barão Freire Vieira -

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou no local de costume "Casa dos Conselhos".

Valinhos, 30 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral:

1. Alexsandra dos Santos Parra

2. Maria Benedita das Dores

3. Maria Cristina Briani

4. Maria Teresa Del Niño Jesus E. de Souza Amaral

5. Rafaela Tofolli

CONVOCAÇÃO 418ª REUNIÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, na pessoa de sua presidente, **CONVOCA** para a **418ª Reunião Ordinária** que será realizada no dia 7 de julho de 2023 – (sexta-feira) às 8 horas, via on line e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA
I – EXPEDIENTE
a. Aprovação da ata da 417ª reunião
b. Justificativas de ausências
c. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas
d. Comunicações de e para conselheiros
II – ORDEM DO DIA
a. Ratificação do Plano de ação do CMDM biênio 2021-2023
b. Apresentação e considerações do trabalho da Câmara Temática sobre as leis que tratam dos direitos de mulheres conforme ata da 415ª reunião
c. Apresentação projeto para mulheres vítimas de violência doméstica

Valinhos, 3 de julho de 2023.

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Termo de Contrato nº 041/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: D. P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI ME
CNPJ: 14.144.192/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para uso na frota de veículos leves, motos e veículos pesados do DAEV.
Valor: R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 320/2023 – pregão eletrônico nº 15/2023
Data da assinatura: 30 de junho de 2023

Termo de Alteração do Contrato nº 051/2021-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: PEAD Saneamento e MND Ltda. EPP
CNPJ: 14.200.007/0001-61
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais sessenta dias, com fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Processo de compras nº 532/2021 – concorrência nº 01/2021
Data da assinatura: 30 de junho de 2023

DEPARTAMENTO JÚRIDICO
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente **edital**, **convoco** os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data desta publicação, junto a Seção de Dívida Ativa, do Departamento Jurídico, situado a AV: Orozimbo Maia, 1054 Vila Sonia - DAEV, no horário de 8h30 às 16 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão terá sua movimentação indicada pelo interesse da Autarquia.

Matrícula	Endereço	
448241	Rua Angelina Lacava Bonanni, 1400	Pq Das Colinas
442939	Av Lino Buzato, 62	Jd Pinheiros
360370	Rua Jorge Niedo,308	Ana Carolyna I
448498	Rua Joao Bissoto Filho,860	Ortizes
446278	Rua Ver Sérgio R V Siqueira-Juju(5), 428	Jd Sao Marcos
61853	Rua Mq De Itu,173	Sao Cristovao
419945	Rua Maria Romano, 0 Td Q:04 L:	Chacara São Bento
444877	Av Vice-Pref. Anésio Capovilla, 79	Capuava
447698	Rua Antonio Musselli,145	Pq Monte Verde
447045	Av Lino Buzato,271	Jd Pinheiros
449660	Rua Antenor Bergamo,670	Pq Dos Cocais

Celso Valadares
Seção de Dívida Ativa
Chefe

Fabio Andrade
Departamento Jurídico
Diretor

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPDAEV 001/2023**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

01. DA(S) RETIFICAÇÃO(ÕES)
01.01. Em vista de omissão material, fica incluído o item abaixo relativo à duração da Prova para o cargo **505 - Procurador**, conforme segue:

05.01.16.01. Exclusivamente para o Cargo **505 - Procurador**, a duração da Prova será **de até 4 (quatro) horas** e, neste tempo, o candidato deverá realizar a Prova Objetiva e Peça Processual/Parecer Jurídico.

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPDAEV 001/2023** que mantêm-se inalterados.
02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br.**

Valinhos, 30 de junho de 2023.

WALTER GASI
Presidente do DAEV

Página 1 de 1

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão de sindicância administrativa, incumbida de apurar os fatos colacionados nos autos do processo administrativo protocolado sob n° 79/2016 - VALIPREV, na forma que especifica."

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, por meio da Portaria nº 721, de 17 de março de 2023, para apuração de possível erro ou falha no serviço público, demandando o ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado aos 23 dias do mês de junho de 2023, sob o nº 05/2023, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Marcella Massaini Barbieri, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 45 (quarente e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos inerentes à Portaria nº 721, de 17 de março de 2023, visando à apuração dos fatos apontados nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, aos 29 de junho de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do Ofício nº 05/2023 – C.S./ Portaria nº 721/2023-VALIPREV.

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 746, 04 DE JULHO DE 2023

"Altera o Comitê de Investimentos do VALIPREV, na forma que especifica."

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, incisos XXVII e XXVIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 178, § 1º, da Lei Municipal n° 4.877/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da Resolução n° 02/2014, que criou o Comitê de Investimentos do VALIPREV, alterado pela Resolução n° 17/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 640, de 11 de março de 2022, que compõe o Comitê de Investimentos do VALIPREV, alterado pela Portaria nº 679, de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo n° 54/2021-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1°. Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 640, de 11 de março de 2022, que compõe o Comitê de Investimentos do VALIPREV, previsto no artigo 178 da Lei Municipal n° 4.877/2013, e regulamentado pela Resolução VALIPREV nº 02/2014 (alterada pela Resolução VALIPREV nº 17/2019) na seguinte conformidade:
I. Paulo Eduardo Ardito Osiro, matrícula 5099, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.778-60, Diretor Financeiro do VALIPREV;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Valinhos, 04 de julho de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 54/2021-VALIPREV.

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1.305/2023

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

I. FILIPE LUIZ AMARAL SOARES, matrícula 23447, ocupante do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, para responder cumulativamente às atribuições afetas à sua Pasta, pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir de 04 de julho de 2023, devido ao impedimento temporário de sua titular, MÔNICA VIVIANE FARIA DANTAS, matrícula 23476, por estar em Licença Médica. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada.

Valinhos, 03 de julho de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**, Estado de São Paulo, Sidmar Rodrigo Toloi, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 15, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, torna pública a realização de Audiências Públicas, na forma especifica neste Edital, em observância ao art. 182 da Constituição Federal; art. 180, inciso II, da Constituição Estadual; art 5º, incisos IX e XXVI e art. 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

1. OBJETIVO:
a) **1ª Audiência Pública** para apresentação e discussão dos Projetos de Lei

nº 185/22 e 186/22, que, respectivamente, "Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências" e "Dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos e dá outras providências", bem como do Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

b) **2ª Audiência Pública** para as discussões de eventuais alterações provenientes da 1ª Audiência Pública, incorporadas ao Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal.

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS:

a) A **1ª Audiência Pública** será realizada no dia 08 de julho de 2023, sábado, com início às 08:30 horas e término às 17:30 horas (com uma hora de intervalo), no Auditório Multiuso Darci Rossi, na Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz;

b) A **2ª Audiência Pública** será realizada no dia 29 de julho de 2023, sábado, com início às 08:30 horas e término às 17:30 horas (com uma hora de intervalo), no Auditório Multiuso Darci Rossi, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz.

3. DOCUMENTOS:

a) O material de apoio para a 1ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal a partir de 12 de junho;

b) O material de apoio para a 2ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal a partir de 21 de julho de 2023.

4. ROTEIRO:

a) **1ª Audiência Pública:**

a.1) Abertura da Audiência Pública;

a.2) Apresentação do Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

a.3) Participação e manifestação do Ministério Público (15 minutos);

a.4) Participação e manifestação dos inscritos;

a.5) Encerramento.

b) **2ª Audiência Pública:**

b.1) Abertura da Audiência Pública;

b.2) Apresentação das alterações provenientes da 1ª Audiência Pública e incorporadas ao Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

b.3) Participação e manifestação do Ministério Público (15 minutos) sobre as alterações;

b.4) Participação e manifestação dos inscritos sobre as alterações;

b.5) Encerramento

As Audiências Públicas serão gravadas e disponibilizadas para consulta popular e transmitidas ao vivo através dos seguintes canais:

-Youtube ("TV Câmara Valinhos");

- Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);

- Site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&).

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

A participação é livre, tanto para entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão.

Para manifestação nas Audiências Públicas, é necessária prévia inscrição, através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (www.camaravalinhos.sp.gov.br) ou de formulário físico disponibilizado no Protocolo Geral da Câmara Municipal, entre às 08:30 horas e às 17:00 horas.

a) As inscrições para manifestação na 1ª Audiência Pública deverão ser realizadas entre os dias 24/06/2023, a partir das 8h e 06/07/2023, até as 17 horas;

b) As inscrições para manifestação na 2ª Audiência Pública sobre as alterações propostas deverão ser realizadas entre os dias 21/07/2023, a partir das 8h, e 27/07/2023, até as 17 horas.

As inscrições para manifestação devem cumprir os seguintes requisitos:

- Identificação da Pessoa Física ou Jurídica;

- Se representada por procurador, apresentar a procuração;

- Fornecimento de telefone e/ou e-mail para contato;

- Breve descritivo do(s) assunto(s) a ser(em) tratados na manifestação, devendo ser pertinentes à pauta da Audiência Pública;

- Para pessoas jurídicas, obrigatória a anexação de cópia do instrumento de constituição com comprovação de representação do indicado para manifestação.

As inscrições que não respeitarem os requisitos anteriores serão indeferidas e comunicadas aos interessados pelo contato constante na inscrição.

Não serão aceitas quaisquer alterações de inscritos, nem procurações e substabelecimentos fora do prazo de inscrição, além de ser vedada a inscrição de mais de uma manifestação por pessoa, ainda que na condição de representante de pessoa jurídica.

O tempo de fala de cada inscrito será limitado a 05 minutos, devendo a fala restringir-se ao objetivo da Audiência Pública e apontamentos apresentados na manifestação constante na inscrição.

A ordem de fala das manifestações respeitará a ordem cronológica de inscrições.

Os tempos de fala deverão ser seguidos de forma rigorosa, com interrupção da fala que ultrapassar o tempo limite, não sendo possível em hipótese alguma sua extensão, troca da ordem de inscritos ou transferência de tempo para outra pessoa, inscrita ou não.

6. ENCERRAMENTO:

Terminadas as falas de todos os inscritos, as Audiências Públicas poderão ser encerradas antes do horário máximo previsto.

a) Após o encerramento da 1ª Audiência Pública:

a.1) Será aberto prazo do dia 10/07/2023 a 14/07/2023 para protocolo de novas contribuições mediante formulário eletrônico ou físico, na forma do item "5" acima;

a.2) Após o encerramento do prazo para novas contribuições, a Comissão de Sistematização do Plano Diretor terá 07 dias corridos para análise e publicação, no site oficial da Câmara Municipal, das respostas às manifestações feitas na 1ª Audiência Pública e às contribuições posteriores;

a.3) A ATA da 1ª Audiência Pública, acompanhada de cópia da planilha das inscrições efetivadas, será publicada no site oficial da Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2023, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para eventuais impugnações aos termos constantes na Ata;

b) Após o encerramento da 2ª Audiência Pública:

b.1) Será aberto prazo do dia 31/07/2023 a 04/08/2023 para protocolo de novas contribuições, restringindo-se às eventuais alterações apresentadas pela Comissão, mediante formulário eletrônico ou físico, na forma do item "5" acima;

b.2) Após o encerramento do prazo para novas contribuições, a Comissão de Sistematização terá até 10 dias corridos para análise e publicação, no site oficial da Câmara Municipal, das respostas às manifestações feitas na 2ª Audiência Pública e às contribuições posteriores;

b.3) A ATA da 2ª Audiência Pública, acompanhada de cópia da planilha das inscrições efetivadas, será publicada no site oficial da Câmara Municipal no dia 11 de agosto de 2023, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para eventuais impugnações aos termos constantes na Ata;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829- 5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 07 de junho de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Gabriel Bueno Fioravanti
Presidente da Comissão de Sistematização do Plano Diretor

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente